Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E № 233/2023 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

LOTE Nº 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, estabelecida na rua Viriato Ribeiro, nº 33, 1º Andar, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.005-032, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.225.816/0001-74 (Doc. SEI/GDF nº 126999041), neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista/BA, conforme 126986900 Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº p.25), denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 140727245), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 141716809), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 141724302), com fundamento na Lei nº Lei nº 13.303/2016, e o que mais constam dos Processos SEI/GDF nºs 00112-00010465/2022-52 e 00112-00007489/2023-13, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 233/2023** - **DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 126751793), por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término de 11/6/2024 para 09/10/2024.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO**, **Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 20:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 06/06/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/06/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **142306093** código CRC= **F9DFD597**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00007489/2023-13 Doc. SEI/GDF 142306093